

PORTARIA Nº 1798/SPO, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento do Aeroclube do Ceará.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.012028/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento do Aeroclube do Ceará, e consequentemente o Certificado de Atividade Aérea, situado na Praça Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº - Terminal D – Bairro: Vila União – Fortaleza – Ceará – CEP: 60420-290, até que as inconformidades sejam corrigidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO